MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PREG nº 018/2025 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO INGRESSO EXTRA SISU UFAPE - TRANSFERÊNCIA INTERNA

PARA O 2º PERÍODO LETIVO DE 2025

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação torna público o Edital nº 018/2025 do Processo Seletivo para Ingresso Extra SiSU que visa ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco - UFAPE. O ingresso no período letivo 2025.2 , através do processo seletivo de que trata este edital, ocorrerá por meio de UMA modalidade: **transferência interna (Reopção)**. Todo o processo seletivo ocorrerá **exclusivamente *on-line*** seguindo cronograma deste edital. Este edital é regido de acordo com o Regimento Geral da UFAPE.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas de que trata este edital será efetuada **exclusivamente *on-line*** através da análise dos documentos solicitados para a modalidade.

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do Edital Extra SISU nº 018/2025 implica em conhecimento e em concordância expressa com as normativas expressas neste edital.

1.3 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

2 DA ISENÇÃO DE TAXA

2.1 Solicitação de isenção da taxa de pagamento

A Solicitação da isenção da taxa de pagamento ocorrerá no período de **15 a 16 de setembro de 2025** link: https://forms.gle/S1E4ZjGxaxQw3Rks9

2.2 Sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição

2.2.1 Podem solicitar isenção total da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que apresentem perfil como descrito na Lei Federal 12.799, de 10 de abril de 2013 e no Decreto nº 7.824/2012:

a. Estudantes carentes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,0 (um)

salário-mínimo *per capita*; e

b. Ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2.2 Para solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deve:

Acessar o link: https://forms.gle/S1E4ZjGxaxQw3Rks9

e preencher as informações solicitadas anexando as seguintes documentações sem cortes, rasuras ou emendas:

a. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

b. Comprovação atual do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal com o NIS (Número de Identificação Social) com nome do(a) candidato(a) e última atualização cadastral realizada nos últimos dois anos, tendo como referência para esse cálculo **setembro de 2025**.

2.2.3 O(A) candidato(a) poderá consultar o resultado parcial da solicitação de isenção no link: http://ufape.edu.br no dia 19 **de setembro de 2025**. A isenção concedida terá validade para inscrições somente no Processo Seletivo Extra SiSU , EDITAL PREG nº 018/2025.

2.2.4 Em caso de indeferimento ou falta de documentação, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso administrativo e/ou enviar documentação faltosa através do e-mail: editalpreg@ufape.edu.br no período de **19 a 22 de setembro de 2025.**

2.3 O resultado final do julgamento dos recursos administrativos relativos à isenção será divulgado no **dia 23 de setembro de 2025** através do link http://ufape.edu.br

2.4 Os(As) candidatos(as) que tiveram sua solicitação de isenção INDEFERIDA, deverão realizar a inscrição e anexar o comprovante de pagamento da taxa no período de **23 de setembro a 26 de setembro de 2025.**

2.4.1 Serão indeferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição que:

a. Não possuam alguma documentação informada no item 2.2.2 deste edital;

b. O Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal com o NIS (Número de Identificação Social) não esteja com a atualização emitida nos últimos dois anos ou que não constar o nome do candidato;

c. Fraudarem e/ou falsificarem as informações apresentadas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher formulário Eletrônico, que deve ser acessado através do link: https://forms.gle/AjFTZGyzcM6RCgKf9 e enviar a documentação exigida em formato PDF no período de **23 de setembro a 26 de setembro de 2025.**

4 DA FORMA DE ENVIO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

4.1 Os(As) candidatos(as) deverão enviar os arquivos em formato **PDF,** o tamanho da soma de todos os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não deverá ultrapassar 10MB, sem cortes, rasuras ou emendas. Recomenda-se o uso dos aplicativos *CamScanner* e *Adobe Scan* para a digitalização dos documentos. A versão do *AdobeScan* pode seracessada em: https://acrobat.adobe.com/br/pt/mobile/scanner-app.html#adobeTv18742t1

4.2 Documentações comuns aos candidatos(as)

a. Declaração de veracidade das informações prestada **(Anexo III)**

b. A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para o(a) candidato(a) que solicitará a isenção da taxa de inscrição;

c. RG;

d. CPF (pode estar contido no RG);

e. Certidão de quitação eleitoral (poderá ser emitida em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) ou comprovante da última votação no último turno da eleição;

f. Reservista para o sexo masculino (só para candidatos de 18 a 45 anos);

g. Certidão de Nascimento ou Registro de Casamento.

4.3 Modalidade de ingresso extra SiSU Transferência interna (reopção) documentação específica

4.3.1 Transferência interna (reopção): Transferência interna de estudante da UFAPE para curso afim, também da UFAPE, desde que haja oferta de vagas. Uma vez deferida, vinculará o(a) estudante ao perfil curricular vigente no curso de graduação, sendo-lhe dado o prazo de dois períodos letivos consecutivos para a adequação ao perfil curricular.

Os *documentos* específicos para transferência interna (reopção) são:

a) Declaração de vínculo atualizado com o curso da UFAPE.

b) Histórico escolar de graduação atualizado, com indicativo da média global.

5 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Modalidade de ingresso extra SiSU Transferência Interna (reopção) valor da taxa de inscrição

a. Transferência Interna (reopção) - R$ 30,00 (trinta reais)

5.2 Procedimentos para recolhimento bancário da taxa de inscrição

a. Acessar o site: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru e preencher os seguintes campos:

Unidade Gestora (UG): 156687

GESTÃO: 26456 - Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2 - Serviços educacionais

b. Identificar o número de referência: 156687, o CPF, o nome do contribuinte e o valor de acordo com este edital. Após o devido preenchimento, clicar em "Emitir GRU" e efetuar o pagamento em uma **Agência do Banco do Brasil.**

5.3 Sobre o pagamento da taxa de inscrição

a. O período para o pagamento da taxa de inscrição é de **23 de setembro a 26 de setembro de 2025.**

b. . Não será permitido agendamento posterior a essa data.

c. Uma vez efetivado o pagamento da taxa de inscrição via GRU, seu valor NÃO será devolvido ao candidato(a).

d. A GRU e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição devem ser enviados como parte da documentação comum dos candidatos (item 3.1), exceto para o(a) candidato(a) que teve sua solicitação de isenção deferida.

6 DAS VAGAS

6.1 As vagas totais disponíveis para os cursos presenciais de graduação da UFAPE, na modalidade de TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO), são:

CURSO	TURNO	
	MANHÃ	TARDE
Bacharelado em Agronomia	02	06
Bacharelado em Zootecnia	18	20
Bacharelado em Engenharia de Alimentos	20	20

7 CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 São *critérios* de prioridade para classificação na Transferência interna (Reopção):

1º Menor número de disciplinas a cursar, necessárias para integralização do curso pretendido;

2º Maior média nas disciplinas cursadas que serão aproveitadas para a integralização do curso pretendido;

3º Maior coeficiente de rendimento acadêmico no curso original.

7.2 Fica vetado ao candidato(a) que já tiver se beneficiado pela REOPÇÃO, solicitá- la pela segunda vez. A modalidade de REOPÇÃO só será concedida uma única vez.

7.3 Fica vetado ao candidato(a) beneficiado(a) por uma das modalidades de ingresso Extra SiSU a saber; portador de diploma, transferência externa ou reintegração, solicitar ingresso através da REOPÇÃO.

7.4 **Somente serão apreciados os requerimentos para preenchimento das vagas de Transferência interna (Reopção), que se enquadrem nas seguintes situações:**

a) Tiver cursado no mínimo 40% do currículo original do seu curso de graduação;

b) Tiver cursado 70% do curso com aprovação, no máximo;

c) Tiver ingressado em cursos de graduação da UFAPE através do ENEM e/ou SISU;

d) Não possuir 04 (quatro) reprovações em uma mesma disciplina;

e) Conseguir integralizar o currículo do curso no qual está ingressando dentro do prazo máximo estabelecido pelo CNE e UFAPE, considerando o prazo anterior, já utilizado no curso original.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EXTRA SiSU TRANSFERÊNCIA INTERNA (REOPÇÃO)

8.1 O resultado parcial da etapa de análise documental do processo seletivo extra SiSU será divulgado no dia **29 de setembro de 2025** no link: . http://ufape.edu.br

8.2 Caso falte ou seja invalidado algum documento no resultado parcial, os(as) candidatos(as) poderão fazer a retificação no período **de 30 a 01 de outubro de 2025** encaminhando a documentação correta pelo e-mail editalpreg@ufape.edu.br

8.3 Após análise da documentação retificada, será divulgado no dia **02 de outubro de 2025** o **resultado parcial do processo seletivo** no site http://ufape.edu.br/ a qual o(a) candidato(a) poderá interpor recurso no período de **03 de outubro de 2025 através do e-mail:** editalpreg@ufape.edu.br

8.4 O resultado parcial será emitido em forma de lista, indicando a situação do candidato como **Aprovado e classificado ou Aprovado e classificável**.

8.4.1 Entende-se como classificável o(a) candidato(a) apto(a) ao ingresso, podendo ser chamado se houver desistência de algum deferido, nesse caso o(a) candidato(a) será convocado(a) por meio do site http://ufape.edu.br

85 A divulgação do **RESULTADO FINAL** do processo seletivo extra SiSU, juntamente com a análise dos recursos ocorrerá no dia 06 **de outubro de 2025** no site: http://ufape.edu.br

9 DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

9.1 Após a divulgação do **Resultado Final** do **Edital nº 018/2025** do Processo Seletivo para Ingresso Extra SiSU, a coordenação do curso entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as), através do e-mail cadastrado na inscrição do processo seletivo extra SISU, para confirmação da matrícula e envio de tutorial de acesso ao Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA).

9.2 A coordenação do curso efetivará a matrícula no período de **06 a 07 de setembro de 2025**, para início das aulas no dia **13 de setembro de 2025** de acordo com o cronograma (Anexo I)

deste edital.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

Em nenhuma hipótese, aceitar-se-á anexação de documentação complementar ao processo posterior à inscrição diferente do período previsto no cronograma deste edital.

2. Não serão aceitos requerimentos para ingresso em cursos que não possuam vagas ociosas divulgadas no presente edital, considerando que a existência de vagas ociosas é a condição essencial para ocorrer o ingresso extra SISU (Art. 49 da Lei 9.394/96 - LDB). Processos que tenham sido formados sem atender a esta especificação serão automaticamente indeferidos e arquivados.

3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) declara aceitar todas as normas acadêmicas vigentes na UFAPE.

4. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reserva-se o direito de alterar o cronograma, diante das circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos(as) interessados(as) via comunicado público no site da UFAPE (http://ufape.edu.br/br).

5. As informações e documentações fornecidas para a inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), as quais só poderão ser retificadas no período informado no edital.

6. Dúvidas sobre o procedimento de cadastro e envio das documentações complementares podem ser esclarecidas através do e-mail: editalpreg@ufape.edu.br.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFAPE).

Emanuelle Camila Moraes de Melo Albuquerque Lima

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAFIRA VALENCA BISPO
Data: 13/09/2025 16:18:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UFAPE

ANEXO I - CRONOGRAMA EDITAL Nº 018/2025- PREG

PERÍODO	ATIVIDADE
12 de setembro de 2025	Publicação do Edital no site http://ufape.edu.br
15 a 16 de setembro 2025	Solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição através do link: https://forms.gle/S1E4ZjGxaxQw3Rks9
19 de setembro de 2025	Resultado parcial das solicitações de isenção da inscrição através do link: http://ufape.edu.br
19 a 22 de setembro 2025	Período para recurso da solicitação de isenção da taxa de inscrição através do e-mail: editalpreg@ufape.edu.br
23 de setembro 2025	Resultado final das análises dos recursos de isenção da taxa de inscrição no link: http://ufape.edu.br
23 a 26 de setembro 2025	Período de inscrição e envio da documentação comprobatória através do link: https://forms.gle/AjFTZGyzcM6RCgKf9
29 de setembro de 2025	Período para verificação, pelo candidato, do resultado parcial da etapa de análise documental, através do link: http://ufape.edu.br

30 a 01 de outubro de 2025	Período para envio/reenvio da documentação corrigida através do e- mail: editalpreg@ufape.edu.br .

02 de outubro de 2025 de 2025	Divulgação do **resultado parcial** no portal http://ufape.edu.br
03 de outubro de 2025	Prazo para recurso sobre o resultado parcial através do e-mail : editalpreg@ufape.edu.br
06 de outubro de 2025	DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO FINAL** NO SITE: http://ufape.edu.br
06 e 07 de outubro de 2025	MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO EXTRA SISU (2024.2) PELAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS
13 de outubro de 2025	Início do período letivo 2025.2

1. O(a) candidato(a) deverá acompanhar o Calendário Acadêmico da UFAPE para informações sobre possíveis alterações de datas de matrícula e início de período letivo no site: www.ufape.edu.br

UFAPE

EDITAL EXTRA SISU Nº 018/2025 PREG
ANEXO II

RELAÇÃO DOS CURSOS AFINS

BACHARELADO EM AGRONOMIA:

Bacharelado em Medicina veterinária
Bacharelado em Zootecnia
Bacharelado em Engenharia de Alimento

BACHARELADO EM ZOOTECNIA:

Bacharelado em Medicina Veterinária Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Engenharia de Alimento

BACHARELADO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS:

Bacharelado em Medicina Veterinária Bacharelado em Agronomia
Bacharelado em Zootecnia
Bacharelado em ciências da computação:

UFAPE

EDITAL EXTRA SISU Nº 018/2025 PREG
ANEXO III

DECLARAÇÃO - VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,_____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF n°_____, Residente e domiciliado(a) na rua _____, nº _, Bairro _____, Cidade_____ , Estado_____, declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para inscrição no Processo Seletivo Extra - **Edital nº 018/2025 - PREG** são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308). Configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na UNIVERSIDADE FEDERAL DO DO AGRESTE DE PERNAMBUCO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____de_____de 2025

_____

Assinatura do(a) candidato(a) - (conforme documento de identidade) ou representante legal)